

PLANO DE TRABALHO

I. IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Organização da Sociedade Civil:	Associação de Cultura Franco Brasileira	
Endereço:	SEPS 708/907, lote A	
CNPJ/MF:	00.027.896/0001-00	
Cidade:	Brasília	
CEP: 70.390-079	UF: DISTRITO FEDERAL	
Conta Corrente: Não	Banco: Não	Agência: Não
E-mail: eliane.fagundes@afbrasilia.org.br		
Nome do Dirigente (Responsável): Ivan Marques de Toledo Camargo		
CPF:	411.481- [REDACTED]	
RG/Órgão Expedidor:	[REDACTED]	
Endereço:	[REDACTED]	
CEP:	70.362-060	
Telefone:	(61) 99968-7670	
E-mail:	ivan.camargo@afbrasilia.org.br	

II. VIGÊNCIA

Início: 28/02/2021	Término: 28/02/2026
A partir da assinatura do Instrumento: (X) Acordo de Cooperação () Termo de Colaboração () Termo de Fomento.	Sessenta (60) meses, contados da data da assinatura do Acordo de Cooperação.

III. DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ CONTEMPLADA PELA PARCERIA

Nos anos 60, o Governo do Distrito Federal e a Aliança Francesa de Brasília realizaram um projeto de cooperação para que jovens estudantes da rede pública de ensino do DF, bem como servidores dessa rede, pudessem se matricular na Aliança Francesa e assim realizar estudos aprofundados da língua francesa, em local propício à aprendizagem, com o selo de qualidade da instituição de referência no mundo.

Ao longo de quase 06 (seis) décadas, milhares de alunos tiveram a oportunidade de se

formar com excelente domínio da língua francesa e, às vezes, realizar estudos superiores na França. Além disso, a proficiência linguística e comunicativa na língua francesa possibilitou o acesso às mais renomadas universidades do Brasil, aos cursos de letras e relações internacionais, por exemplo. Vários desses alunos tornaram-se docentes de francês na rede pública ou até mesmo na Aliança Francesa.

Através deste acordo de cooperação, milhares de jovens provenientes de contextos socioeconômicos desfavoráveis tiveram a possibilidade de seguir um programa exigente, convivendo com alunos adolescentes ou adultos pagantes em situação econômica cômoda. Esses mesmos alunos vivenciaram múltiplas experiências culturais através da rica programação elaborada pela Aliança Francesa, junto com a Embaixada da França, que inclui cinema, teatro, música, exposições, entre outras.

Por se tratar de um centro cultural e de ensino exclusivamente dedicado à língua francesa, a Aliança Francesa se diferencia de outras escolas, pois consegue formar os alunos até o nível C1 do Quadro Comum Europeu de Referência – QCER – para as línguas estrangeiras, ou seja, com proficiência próxima à do falante com domínio pleno da língua alvo. O desempenho geral dos alunos e servidores da rede pública é satisfatório e reflete o grande interesse das famílias no início de cada semestre.

Em Brasília, cidade por natureza internacional, o domínio das línguas estrangeiras tem uma importância particular. Assim, a parceria representada neste acordo contribui de maneira considerável para a formação de futuros profissionais em diversas áreas nas quais falar francês é indispensável. As organizações internacionais, ONU, UNESCO, embaixadas, Itamaraty, mundo acadêmico, entre outros, são exemplos desses campos de atuação.

Cabe ressaltar também que a Universidade de Brasília tem desenvolvido uma parceria estreita com a França e que existem numerosos acordos com universidades francesas nas áreas de engenharia, ciências políticas, línguas estrangeiras, entre outras. O acordo de cooperação entre a Aliança Francesa e a Secretaria de Estado de Educação do DF segue no sentido da internacionalização da educação e da inclusão social de uma população menos favorecida.

A Aliança Francesa, única instituição habilitada para certificar os conhecimentos de

língua francesa com exames do Ministério da Educação da França, oferece as melhores condições para que os beneficiários do programa desenvolvam competências linguísticas, culturais e pragmáticas essenciais para o seu futuro.

A Aliança Francesa está à disposição para apoiar o projeto de educação bilíngue intercultural no Distrito Federal, por meio da formação dos professores da escola escolhida, bem como de outras inserções pedagógicas.

IV. OBJETO

Objeto:

A concessão de vagas no curso de Francês, oferecido pela ASSOCIAÇÃO DE CULTURA FRANCO BRASILEIRA – ACFB, por meio da ALIANÇA FRANCESA, destinadas a alunos e a servidores da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, a ser executado nas dependências da Aliança Francesa, com professores disponibilizados pela SEEDF, mediante remanejamento a pedido, conforme disposto na portaria nº 275, de 22 de setembro de 2020, e conforme detalhamento contido no Plano de trabalho em anexo a este instrumento.

Público alvo:	Dia da semana:	Horário de atendimento:
✓ Alunos do 6º do Ensino Fundamental à 3ª série do ensino médio, inclusos estudantes da EJA (segundo e terceiro segmento), da rede pública de ensino do Distrito Federal (SEEDF).	2ª a 6ª	07:00 às 22:00
✓ Servidores da rede pública de ensino do Distrito Federal (SEEDF), preferencialmente professores lotados em Centro interescolares	Sábado	08:30 às 12:10

de Línguas que estão em regência em LEM/Francês, bem como os professores inseridos no programa Educacional Bilíngue Intercultural. <input checked="" type="checkbox"/> Formação continuada para professores atuantes na Escola Bilíngue Intercultural/Francês (CEDLAN)		
Endereço de execução: Aliança Francesa SEPS 708/907 LOTE A-Brasília		

V. POLÍTICA DA SEEDF A QUAL ESTE PLANO DE TRABALHO ESTÁ ALINHADO

O objeto do Acordo de Cooperação está em consonância com os pressupostos teóricos do Currículo da Educação Básica proposto pela SEEDF e sua vinculação se dá por meio dos eixos transversais: Educação para a Sustentabilidade.

O Acordo de Cooperação está alinhado à Lei nº 9.394/96, art. 22 que prevê: “A Educação Básica tem por finalidade desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores”.

VI. DEFINIÇÃO DAS METAS, RESULTADOS ESPERADOS, INDICADORES E PARÂMETROS PARA AFERIR O SEU CUMPRIMENTO E A QUALIDADE

a) Metas

O objetivo mínimo é formar os alunos até o nível B1 e o nível B2 em casos mais específicos. No caso dos servidores, o objetivo é formá-los até o nível B2 do Quadro Comum Europeu de Referência.

Além do alcance linguístico, a meta é levar um componente intercultural e pragmático

importante para os alunos (capacidade para se expressarem em público numa língua estrangeira, capacidade para interagir com pessoas provenientes de outros contextos socioeconômicos, estimular a confiança para abordar temas de conversação amplos relacionados com a civilização francesa ou outros assuntos contemporâneos.

A metodologia de ensino adotada na Aliança Francesa privilegia tanto a expressão oral como a escrita. Com uma média de dez (10) alunos por turma, os cursos na Aliança Francesa oferecem muitas possibilidades de interações, simulações e um acompanhamento personalizado dos alunos. Os alunos, por sua vez, são atores do seu aprendizado, desenvolvem autonomia e capacidade de autoavaliação. Assim, o processo de formação é, sem dúvida, valioso para a aprendizagem de outras línguas estrangeiras ou outras disciplinas. Na sala de aula, valores como o respeito, a tolerância e a escuta são reforçados. A Aliança Francesa é uma entidade apolítica que luta ativamente contra qualquer tipo de discriminação, seja ela racial, de gênero ou de caráter religioso.

A estrutura da Aliança Francesa permite criar uma imersão, em que o uso da língua francesa é estimulado dentro e fora da sala de aula. Além da midiateca, há uma livraria, um bistrô e espaços onde se vivenciam as culturas francesa e francófona autênticas.

b) Resultados esperados

- ✓ Atingir o nível B1 segundo o QCER de línguas;
- ✓ Desenvolver autonomia, confiança, curiosidade e técnicas para “aprender a aprender”;
- ✓ Adquirir conhecimentos e habilidades interculturais (civilização francesa);
- ✓ Fomentar a leitura;
- ✓ Multiplicar as chances de ingressar em universidades do Brasil e exterior;
- ✓ Ter mais oportunidades profissionais;
- ✓ Qualificar alunos que concluíram o ensino médio para bolsas sociais;
- ✓ Estabelecer prioridade na contratação de estagiários e menor aprendiz.

c) Indicadores para acompanhamento dos resultados esperados

- ✓ Sistema de nota e avaliação interna rigoroso (produção oral, escrita, compreensão oral e escrita);
- ✓ Frequência, participação em sala, realização de projetos;

- ✓ Resultados das provas do DELF;
- ✓ Depoimento de alunos e ex-alunos sobre o programa;
- ✓ Depoimento das famílias;
- ✓ Depoimento de professores de francês que participaram do convênio como aluno, e/ ou estudaram na França;
- ✓ Demanda por vagas no início de cada semestre (lista de espera).

d) Parâmetros de qualidade

- ✓ Método de avaliação na Aliança Francesa - quatro competências avaliadas em cada semestre;
- ✓ Recursos disponíveis na sala de aula (tecnológicos, documentos);
- ✓ Reconhecimento internacional da Aliança Francesa;
- ✓ Número de alunos por turma;
- ✓ Programação cultural;
- ✓ Realização de projetos pedagógicos;
- ✓ Nível de formação dos professores;
- ✓ Formação continuada dos professores;

VII. INSUMOS NECESSÁRIOS AO ALCANCE DAS METAS E DOS RESULTADOS ESPERADOS

- a) Recursos Humanos: 5 professores com carga de 40 horas
- b) Recursos Material e Patrimonial - não há repasse.
- c) Recursos Financeiros - não há repasse.

VIII. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU PROJETOS

A Aliança Francesa prestará assistência aos estudantes e servidores da rede pública de ensino do Distrito Federal contemplados para a aprendizagem da língua francesa. O atendimento será prestado nas dependências da Aliança Francesa, com professores cedidos pela SEDF.

IX. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS – não há repasse financeiro.

- X. VALORES DOS TRIBUTOS E DOS ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS INCIDENTES SOBRE AS ATIVIDADES PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO, OU INFORMAÇÕES RELATIVAS A EVENTUAIS IMUNIDADES OU ISENÇÕES – não há repasse financeiro.**
- XI. PERCENTUAIS E VALORES QUE PODERÃO SER PROVISIONADOS PARA VERBAS RESCISÓRIAS, QUANDO A PARCERIA ENVOLVER REPASSE DE RECURSOS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL – não há repasse financeiro.**
- XII. CONTRAPARTIDA** Não será exigida contrapartida para a execução do objeto desta parceria.
- XIII. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS A ELES ATRELADAS**
- a) As ações e as atividades decorrentes do Acordo de Cooperação serão realizadas pelos partícipes, por meio de suas respectivas estruturas administrativas e em regime de cooperação mútua.
 - b) O acompanhamento, controle e avaliação da execução do Acordo de Cooperação serão realizados pela Subsecretaria de **Educação Inclusiva e Integral (SUBIN)**, da SEDF, e pela Aliança Francesa de Brasília, em suas respectivas áreas de competência, resultando em relatórios periódicos, **nos termos do Decreto nº 37.843/2016**.
 - c) Fica indicado como executor do presente acordo o professor **Eduardo Dias da Silva**, na qualidade de titular, e a professora **Maria Auriana Pinto Diniz**, na qualidade de suplente.

XIV. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PERÍODO (VIGÊNCIA)	A1	A1 / A2	A2
AÇÃO / ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS.	<input checked="" type="checkbox"/> Abertura de turmas para iniciantes no início do primeiro e do segundo semestres letivos de cada ano, respeitando o número de vagas disponíveis reservadas à SEEDF; <input checked="" type="checkbox"/> Abertura de turmas específicas para o público adolescente com um		

	método adequado selecionado pela coordenação pedagógica e aprovado em todas as Alianças Francesas do Brasil; <input checked="" type="checkbox"/> Integração nas turmas entre alunos da Secretaria de Educação e alunos das escolas privadas, estudantes universitários, profissionais; <input checked="" type="checkbox"/> Metodologia de avaliação que privilegie aspectos formativos, com base em projetos linguísticos e culturais desenvolvidos pelos professores dentro ou fora da sala de aula; <input checked="" type="checkbox"/> Preparação dos alunos para os exames de proficiência do DELF B1 (Ministério de Educação francês) e oferta de cinco (5) bolsas de inscrição nas provas do DELF B1 por ano para os alunos com melhor desempenho pedagógico; <input checked="" type="checkbox"/> Integração das atividades culturais propostas na agenda cultural da instituição ao curso de língua: a Aliança é uma escola e um centro cultural. Tal particularidade lhe confere um caráter único; <input checked="" type="checkbox"/> Acesso gratuito a recursos da midiateca (acervo de 10.000 documentos em francês) e <i>Culturethèque</i> (biblioteca digital).		
INDICADOR PARA ACOMPANHAMENTO DO RESULTADO ESPERADO	<input checked="" type="checkbox"/> Abertura de turmas iniciantes. <input checked="" type="checkbox"/> Distribuição dos alunos nivelados por faixas etárias. <input checked="" type="checkbox"/> Resultado de aprendizagem satisfatório ou excelente assegurando a formação do aluno do começo ao fim do curso.	<input checked="" type="checkbox"/> Abertura de turmas iniciantes e em continuidade de aprendizado. <input checked="" type="checkbox"/> Distribuição dos alunos nivelados por faixas etárias. <input checked="" type="checkbox"/> Resultado de aprendizagem satisfatório ou excelente assegurando a formação do aluno do começo ao fim do curso. <input checked="" type="checkbox"/> Aprovação no exame de proficiência DELF A1 ou A2	<input checked="" type="checkbox"/> Abertura de turmas iniciantes e em continuidade de aprendizado. <input checked="" type="checkbox"/> Distribuição dos alunos nivelados por faixas etárias. <input checked="" type="checkbox"/> Resultado de aprendizagem satisfatório ou excelente assegurando a formação do aluno do começo ao fim do curso. <input checked="" type="checkbox"/> Aprovação no exame DELF A2 ou B1.

(continua...)

PERÍODO (VIGÊNCIA)	A1	A1 / A2	A2
METODOLOGIA DE APURAÇÃO DO INDICADOR	<input checked="" type="checkbox"/> Confirmação da grade de matrículas: abertura de duas	<input checked="" type="checkbox"/> Confirmação da grade de matrículas: abertura das	<input checked="" type="checkbox"/> Confirmação da grade de matrículas: abertura das turmas de acordo com o

	<ul style="list-style-type: none"> ✓ turmas iniciantes de acordo com o número de vagas. ✓ Apuração dos índices de aprovação no curso de francês e no exame de proficiência. 	<ul style="list-style-type: none"> turmas de acordo com o número de vagas. ✓ Apuração dos índices de aprovação no curso de francês e no exame de proficiência. 	<ul style="list-style-type: none"> número de vagas. ✓ Apuração dos índices de aprovação no curso de francês e no exame de proficiência.
ÍNDICE / PARÂMETRO DE QUALIDADE PARA O INDICADOR.	350 vagas / semestre	350 vagas / semestre	350 vagas / semestre

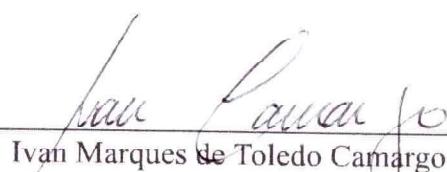
XV. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – não há repasse.

XVI. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Associação de Cultura Franco Brasileira, declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro do Distrito Federal ou qualquer órgão, ou entidade da Administração Pública do Distrito Federal, que impeça o estabelecimento do Ajuste proposto, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

Brasília-DF, 5 de março de 2021.



Ivan Marques de Toledo Camargo

af
Alliance Française
 Associação Cultura Franco Brasileira de Brasília
 Ivan Marques de Toledo Camargo
 Presidente

ANEXO 1 - QUADRO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DOS PROFESSORES DISPONIBILIZADOS

- PLANILHA A -						
Turno	Atividades	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
MATUTINO 8h às 12h (3 Professores)	Regência de Classe	2h Coordenação e 2h de regência	4h de regência	4h de regência	4h de regência	04 h de Coordenação
VESPERTINO 13h às 17h (4 Professores)	Regência de Classe	2h Coordenação e 2h de regência	4h de regência	4h de regência	4h de regência	04 h de Coordenação
NOTURNO 18h às 22h (2 Professores)	Regência de Classe	4h de regência	4h de regência	4h de regência	4h de regência	04 h de Coordenação
Total de Horas Trabalhadas		40 horas semanais cada professor				

Obs.: 03 professores manhã e tarde e 2 professores tarde e noite.

ANEXO 2 - PLANEJAMENTO DE ATENDIMENTOS E DOS RECURSOS HUMANOS

PLANILHA A								
Atendimentos	Habilidação/Aptidão do professor	Carga horária/regime do professor	Público alvo	Quantitativo de atendimentos por semana/turno para cada professor	Duração do atendimento	Nº de estudantes	Nº de turmas	Total de quantitativo de professores necessários
250 alunos	LEM/Francês	40 horas	Alunos da rede pública.	70 alunos cada professor	1h40 duração de cada aula	250	07 cada professor	05
50 Servidores EAPE	LEM/Francês	40 horas	servidores da rede pública, EAPE	XX	XX	50	XX	XX
50 vagas para curso regular ou	LEM/Francês	40 horas	Professores do CEDLAN	XX	1h40 duração de cada aula	50	xx	02

ANEXO 3 - DAS COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES

As obrigações dos partícipes são especificamente:

A. Competências da SEEDF

- a. Colocar à disposição da Associação de Cultura Franco Brasileira, 05 (cinco) servidores da Carreira do Magistério Público, Professor de Educação Básica, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme a necessidade da Associação de Cultura Franco Brasileira, e a disponibilidade da SEEDF, após substituição nas atividades de docência sob sua responsabilidade;
- b. A disponibilização dos professores será efetuada mediante Remanejamento a Pedido para outro Órgão ou Instituição, conforme disposto na Portaria nº 275 de 22 de Setembro de 2020.

1.29 - UP: UNIDADE PARCEIRA: Unidade ou instituição com a qual a SEEDF mantém vínculo sob publicação e vigência de Acordo de Cooperação Técnica, Termo de Colaboração ou Fomento ou Portaria Conjunta;

(...)

4.3 - O servidor que exercer suas atividades em unidade parceira estará na condição de remanejado a pedido e permanecerá em sua atuação conforme instrumento de celebração e enquanto for do interesse das Partes celebrantes.

(...)

9 - O Exercício Provisório será dado ao servidor: (...) c) atuando em unidade parceira;

(...)

24 - O Remanejamento para outro Órgão ou Instituição com os quais a SEEDF mantém vínculo após publicação e vigência de Acordo de Cooperação Técnica, Termo de Colaboração ou Fomento ou Portaria Conjunta, dar-se-á:

a) a Pedido do Órgão ou Instituição, mediante justificativa e comprovação de atendimento de Plano de



Trabalho vigente;

b) a Pedido do Órgão ou Instituição, mediante justificativa e comprovação de atendimento de Plano de Trabalho vigente, de servidores devidamente aprovados em Processo Seletivo Específico.

25 - Os Pedidos mencionados nas alíneas "a" e "b" deverão ser protocolados e submetidos à apreciação da SUGEPE.

26 - O remanejamento de servidores por força de Portaria Conjunta, Acordo de Cooperação ou Termo de Colaboração ou Fomento, somente será efetivado com autorização e disponibilidade da SEEDF.

27 - O Remanejamento para outro Órgão ou Instituição será efetuado após autorização expressa pelo Subsecretário de Gestão de Pessoas, conforme inciso VI do art. 15 da Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019.

28 - Caso o servidor autorizado esteja em regência de classe ou em atendimento/ atuação em UEE/ UEE/ ENE, só poderá ser movimentado mediante substituição.

29 - Quando do término de vigência do Acordo de Cooperação Técnica, Termo de Colaboração ou Fomento ou Portaria Conjunta, o servidor remanejado deverá de imediato apresentar-se à GLM.

(...)

69 - Os servidores remanejados às UPs respeitarão o contido nos Acordo ou Termo, no que couber.

- c. Substituir os professores quando houver ausência por motivo de licença prêmio, licença médica ou aposentadoria, mediante solicitação e disponibilidade;
- d. Divulgar este acordo de Cooperação junto às escolas da Secretaria de Educação;
- e. Desenvolver projetos em classe; literatura; gastronomia; teatro; cinema; exposição de artes.

B. Competências da Associação de Cultura Franco Brasileira, situada na SEPS 708/907 sul lote A



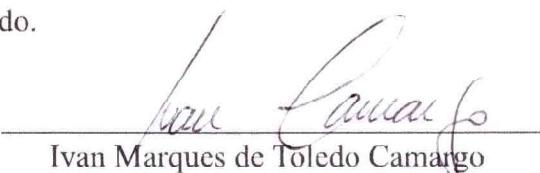
- a. Zelar para que os profissionais disponibilizados não desenvolvam serviço extraordinário;
- b. Acompanhar a assinatura da frequência pelos professores disponibilizados e efetuar a remessa mensal das folhas de ponto de frequência dos professores disponibilizados, até o 5º dia útil do mês subsequente, à Diretoria de Pagamento de Pessoas da Subsecretaria de Gestão de Pessoas – SUGEP/SEEDF;
- c. Conceder 300 vagas no curso de francês, sendo 250 (duzentos e cinquenta) alunos e 50 (cinquenta) servidores; A Supervisão, por um Diretor de cursos de nacionalidade francesa e, para a execução de atividades pedagógicas atinentes a este acordo, um Coordenador Pedagógico;
- d. Conceder 50 vagas a professores da Escola Bilíngue Intercultural (CEDLAN) para formação continuada em língua francesa;
- e. De acordo com a Estratégia de Matrícula 2021:

ATENDIMENTO	ORGANIZAÇÃO DOS CURSOS	CURRÍCULOS	NÚMEROS DE ESTUDANTES	PÚBLICO ALVO	Nº DE PROFESSORES/CARGA HORÁRIA	ATUAÇÃO DO PROFESSOR	DIRETRIZES PEDAGÓGICAS A SEREM UTILIZADAS
Complementar	Regime Semestral Organização por níveis e ciclos de aprendizagem. Duas aulas semanais de 1h40 no diurno e 1h20 no noturno. Oferta obrigatória de atividades interativas na carga horária residual de regência dos professores.	Pleno (12 semestres) Especifico (6 semestres)	Mínimo de 08 e máximo de 12 (A Aliança Francesa, considerando as aulas online por conta da pandemia não aceita mais que 12 alunos em turma, para não comprometer a qualidade do curso.)	Estudante da Rede pública de Ensino (Anos finais, Ensino médio e EJA) Em caso de vagas remanescentes, serão disponibilizados para os alunos que já estudam na AFB, que estão concluindo o 3º ano do ensino médio para darem continuidade ao curso na Aliança Francesa.	1 professor 40h para cada 07 turmas. 1 professor de 20h quando houver 3 ou menos turmas - Diurno. 1 professor de 20h para cada 4 turmas - noturno.	No Diurno a coordenação pedagógica dar-se-á conforme portaria de atuação. No Noturno cada professor atuará, 4 dias na semana com 1h20 min. aula	Regimento Escolar na Lei nº 5536/2015 e as Diretrizes Pedagógicas dos CILs da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e respectivas matrizes curriculares.

- f. Disponibilizar para os alunos o acesso aos projetos culturais de literatura, gastronomia, cinema, teatro, música e exposição de artes;

C. Dos profissionais disponibilizados pela SEEDF

- a. Os professores disponibilizados serão colocados à disposição da Associação de Cultura Franco Brasileira, conforme Portaria nº 275, de 22 de setembro de 2010;
- b. A solicitação do professor será encaminhada à SEEDF, via ofício, definindo a atuação do professor no projeto para o qual está sendo solicitado, com justificativa e comprovação de atendimento do Plano de Trabalho vigente. Os pedidos deverão ser protocolados e submetidos à apreciação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas – SUGEP/SEEDF;
- c. O remanejamento dos professores será efetuado após autorização expressa pelo Subsecretário de Gestão de pessoas, conforme inciso VI do art. 15 da Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019;
- d. A movimentação de professores que estejam em regência de classe ou em atendimento / atuação em Unidade Escolar – EU / Unidades Escolares Especializadas – UEE / Escolas de Natureza Especial - ENE; para atuarem na “Associação de Cultura Franco Brasileira” ocorrerá somente após sua efetiva substituição. Após a substituição, o professor deverá apresentar-se à Coordenação Regional de Ensino de sua lotação, que o encaminhará à Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da SEEDF para emissão de Ofício de Apresentação a Associação de Cultura Franco Brasileira;
- e. Quando do término da vigência do Acordo de Cooperação, o servidor remanejado deverá de imediato apresentar-se à Gerência de Lotação e Movimentação – GLM da SUGEP/SEEDF;
- f. Serão assegurados aos profissionais disponibilizados para a Associação de Cultura Franco Brasileira, os mesmos direitos e vantagens dos demais professores da SEEDF, resguardadas as normas vigentes, desde que façam jus;
- g. Não serão permitidos, em qualquer hipótese, desvios de função, em desacordo com o cargo ocupado pelo profissional disponibilizado.



Ivan Marques de Toledo Camargo